



## Regulamento 4º Concurso Cafeicultura em Foco

### Do Concurso

1 – A quarta edição do Concurso Cultural “Cafeicultura em Foco” será realizada pela Cooperativa dos Cafeicultores de Campos Gerais e Campo do Meio Ltda, com endereço na Rua Dr. Alfredo Barbalho Cavalcanti, 505, Bairro Barro Preto, Campos Gerais, Minas Gerais; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.832.651/0001-88, com regras estabelecidas no presente Regulamento, e tem caráter cultural e promocional.

2 – A quarta edição do Concurso Cultural “Cafeicultura em Foco” será oferecida a todos os cooperados Coopercam, no período de **5 de junho a 15 de agosto de 2024**, com o objetivo de incentivar os cooperados a contemplarem o universo rural que o rodeia e capturar imagens - paisagens, lugares e situações - que fazem parte do seu dia a dia, principalmente nas propriedades cafeeiras.

3 – Poderão participar do Concurso “Cafeicultura em Foco” todos os cooperados ativos no quadro associativo da Coopercam, assim como os(as) esposos(as) e filhos(as).

### Para Participar

4 - Para participar do concurso “Cafeicultura em Foco”, o participante deverá fotografar paisagens, natureza, cotidiano da propriedade, lavouras (**principalmente café**) e outras situações que envolvam o universo rural.

4.1 – As fotografias poderão ser profissionais ou não, captadas por smartphone ou câmera fotográfica.

4.2 – As fotos deverão ser enviadas para e-mail [marketing2@coopercam.com.br](mailto:marketing2@coopercam.com.br), no período de **5 de junho a 15 de agosto de 2023** ou pelo WhatsApp (35) 99899-0031.

4.3 – Ao enviar as fotos, e para efeito de inscrição e participação no concurso, o participante deverá indicar o nome completo do autor da foto, parentesco (quando for esposo(a) ou filhos(as), a data e a localização da imagem).

4.4 – A inscrição e a participação no concurso “Cafeicultura em Foco” são totalmente gratuitas.



4.5 – Cada competidor poderá participar com, no máximo, três fotos.

5 – As fotos, em no máximo três (3) por competidor, não poderão sofrer manipulação digital, deverão apresentar resolução, estarem na posição horizontal e serão necessárias as indicações do autor da foto, a data e a localização da imagem.

**5.1 - Todas as fotos deverão ser tiradas no sentido horizontal e a resolução (qualidade das imagens) será um dos critérios de classificação das fotos.**

5.2 – Em caso de dúvidas sobre esse quesito, assim como outras informações, o participante poderá entrar em contato com o departamento de Comunicação e Marketing pelo WhatsApp 35 99899 0031.

6 – A Coopercam irá escolher, por meio de um júri composto de diretores e colaboradores, as 10 (dez) melhores fotos.

6.1 – Todas as fotos recebidas, desde que estejam em conformidade com os requisitos deste Regulamento, serão analisadas pela banca no período de **15 a 25 de setembro de 2024**.

## **Dos Resultados e Premiações**

7 – As dez (10) melhores fotos do Concurso “Cafeicultura em Foco” serão divulgadas em uma cerimônia com data a ser definida pela diretoria que, posteriormente, será divulgada em nossas redes sociais.

8 – Os autores das 10 (dez) melhores fotos escolhidas pelo júri serão contemplados com os seguintes prêmios:

8.1 – O primeiro colocado receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro; o segundo colocado, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e o terceiro colocado, R\$ 200,00 (duzentos reais);

8.1.1 - Cada competidor poderá participar com até três fotografias, porém, o prêmio em dinheiro será entregue apenas para uma foto vencedora.

8.2 - Os três primeiros colocados também receberão um quadro com a foto vencedora impressa.

8.3 - Do quarto ao décimo colocados, serão entregues um kit da Coopercam (boné, caneta etc.) e a foto vencedora impressa no tamanho 10x15.



8.4 - Os prêmios serão de exclusividade dos vencedores, não podendo ser transferidos para outras pessoas.

### **Disposições Finais**

9 – Os vencedores do concurso “Cafeicultura em foco” serão divulgados nas Redes Sociais da Coopercam (Facebook e Instagram), no site institucional ([www.coopercam.com.br](http://www.coopercam.com.br)) e por meio da Assessoria de Imprensa.

10 - A Coopercam fica autorizada a reproduzir as fotos objetos deste Concurso em publicações impressas, eletrônicas, digitais e/ou em composições multimídia, sem limite de tiragem e/ou distribuição, dentro e fora do território nacional, por tempo indeterminado e sem a necessidade de pagamento em espécie para os vencedores.

10.1 – A autorização de cessão de imagem começa a valer automaticamente no ato da inscrição (envio das fotos participantes) junto à Coopercam.

11 - Fica eleito o foro da comarca de Campos Gerais/MG para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Regulamento, o qual compreende questões relativas a este Concurso.

**Campos Gerais (MG), 5 de junho de 2024.**

**Coopercam**